

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
Protocolo N. 120
Data 19/07/2022
Hora 11:10 Tomaraq



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 023/2022

Autoriza a concessão do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

P

*Governador de Justiça
Orlando Paixão*



Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N°023/2022

Mucurici-ES, 18 de julho de 2022.

Exmo. Senhor
Romário Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores, o incluso Projeto de Lei n° 023/2022 que dispõe sobre autorização de concessão do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias conforme previsto no artigo 198, parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, todos incluídos pela Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022.

Consoante previsto nos referidos dispositivos da Carta Magna, restou estabelecido que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos.

Desta forma, atendendo a deliberação ocorrida no âmbito federal, o presente Projeto de Lei tem como escopo o pagamento dos vencimentos no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais a esta classe de servidores que desempenham com afinco e dedicação suas atribuições que são de suma importância a esta municipalidade.

Considerando o objeto da presente demanda, solicitamos com fundamento no artigo 68, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, convocar extraordinariamente em **REGIME DE URGÊNCIA**, esta colenda Câmara de Vereadores para realizar Sessão de apreciação e votação deste Projeto de Lei.

Na certeza de contar mais uma vez com o valioso apoio desse Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

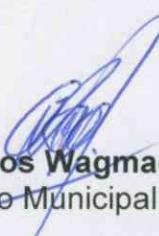
O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais inseridas no inciso V, do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o piso salarial profissional de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos do artigo 198, parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, todos incluídos pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único – Não será implementado o piso base menor que o referido valor, salvo para jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.


Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal